



FLS

2.342

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 SME - COMPLEMENTAR

Processo Administrativo nº 20210023361

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 001/2022 SME - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM****Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, QUALIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2022, o Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, denominada **Órgão Gerenciador**, neste Ato representada por sua gestora Sr^a **HELANE DIAS RODRIGUES**, brasileira, União Estável, Pedagoga, portadora do CPF nº 852.319.321-91, RG nº 382.474 SSP/TO, residente e domiciliada à Rua Argemiro Pereira de Assunção, Qd. 15, Lt. 55, Setor Jardim América, Porto Nacional - TO; denomina nesta Ata as partes:

Justificativa: A presente Ata de Registro de Preços está sendo elaborada como **complementar** em virtude da desistência do arrematante **LJ DISTRIBUIDORA EIRELI** - inscrita no CNPJ: 39.226.446/0001-74 e convocação dos novos arrematantes dos itens conforme demonstrado a seguir. Permanece a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022 - SME, publicada no Diário Oficial do Município do dia 31/03/2022.

Órgãos Participantes:

1 - UNIDADE EXECUTORA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BENEDITO BORGES, INEP 17025060, CNPJ 10.520.345/0001-20, ENDEREÇO LOT. REASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO, SN, PORTO NACIONAL-TO, e-mail: escolaantoniobeneditoborges@gmail.com PRESIDENTE O Sr. **EDER MACHADO ROSA**, BRASILEIRO, LAVRADOR, PORTADOR DO CPF- Nº 077.881.276-63, RG: 14.901.025 - SSP/MG RESIDENTE E DOMICILIADO NO REASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS S/N, MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

2 - UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS, INEP 17039142, CNPJ 02.008.178/0001-04, ENDEREÇO FAZENDA JACOTINGA, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL-TO, PORTO NACIONAL-TO, telefone: (63) 98457-0343 e-mail: escolapoincare@gmail.com PRESIDENTE GESTORA **LUIZA OLIVEIRA LOPES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA, PORTADORA DO CPF- Nº 022.829.701-01, RG: 667.586 - SSP/TO RESIDENTE E DOMICILIADA NA CHÁCARA SANTA MARIA, PORTO NACIONAL-TO

3 - UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE DONA APARECIDA BERTAN VENTURINI, INEP 17055547, CNPJ 14.503.453/0001-45, ENDEREÇO AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, SN, VILA NOVA, PORTO NACIONAL-TO, e-mail: cmeiaparecida123@gmail.com, telefone: (63) 98409-6304, PRESIDENTE E GESTORA **ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA, PORTADORA DO CPF- Nº 863.346.891-34, RG: 318.949- SSP/TO RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA NC 26 LT 33 QDR. 45 A LT.02 NOVA CAPITAL. PORTO NACIONAL - TO.

4 - UNIDADE EXECUTORA: UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA MUNICIPAL CABO WILSON COSTA FARIAS, INEP 17056497, CNPJ 32.837.146/0001-82, ENDEREÇO AV. MARANHÃO, N. 18 SETOR ALTO DA COLINA PORTO NACIONAL-TO, PORTO NACIONAL-TO, e-mail: escolaafarias@gmail.com, telefone: (63) 99223-5461 PRESIDENTE E GESTORA **MARIA DE JESUS ALEXANDRE BARBOSA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 929.147.991-87, RG 19.226 SSP/TO, FAZENDO SANTO ANTONIO, PORTO NACIONAL, TO.

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including names like Helane, Eder, Luiza, Alessandra, Maria de Jesus, and Alexandre. There are also some illegible signatures and initials.



FLS

2343

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

5 - UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CARMENCITA MATOS MAIA, INEP 17051045, CNPJ 10.504.420/0001-69, ENDEREÇO LOT ASSENTAMENTO FLOR DA SERRA, ZONA RURAL PORTO NACIONAL-TO, e-mail: emcarmencita@gmail.com, PRESIDENTE O SENHOR **LOURIVAL COSTA XAVIER**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 033.814.381-58, RG 1.024.743 SSP/TO, ENDEREÇO PORTO NACIONAL, TO.

6 - UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL CELSO ALVES MOURAO, INEP 17025125, CNPJ Nº 02.007.769/0001-67, ENDEREÇO, AV. NAÇÕES UNIDAS, SN, VILA NOVA, PORTO NACIONAL-TO, email: escola_celsomourao@hotmail.com, telefone: (63) 98446-5332, PRESIDENTE A SENHORA **SHEYLA DE ARAUJO BARBOSA**, BRASILEIRA, VIÚVA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 467.661.892-15, E RG 3546224-8892040 SSP/GO, ENDEREÇO RUA DEUZIMAR ALVES ROCHA QD 39 LOTE 20, PORTO NACIONAL, TO.

7 - UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO CAMPO CHICO MENDES, INEP 17072000, CNPJ SOB Nº 11.213.884/0001-89, ENDEREÇO, ROD TO 250, KM 12, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL, PORTO NACIONAL-TO, e-mail: escolachicomendes2016@gmail.com PRESIDENTE **EVA FERREIRA DOS SANTOS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL, PORTADORA DO CPF- Nº 032.917.841-54, RG: 1.046.809 - SSP/TO RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA: ASST. SANTO ANTÔNIO, CHÁCARA FLOR DA SERRA, LT: 16, RURAL - PORTO NACIONAL - TO

8 - UNIDADE EXECUTORA: CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DEASIL AYRES DA SILVA, INEP 17051096, CNPJ SOB Nº 10.935.392/0001-34, ENDEREÇO, RUA 10 QUADRA 10, KM 12, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL-TO, e-mail: escoladeasilaires@gmail.com, telefone: (63) 98496-1224, PRESIDENTE GESTORA **VERA FISCHER REIS DE OLIVEIRA E SILVA AIRES**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 882.477.081-91 E RG 4417628 SSP/GO, ENDEREÇO RUA AIRES JOCA, Nº 1170, SETOR JARDIM BRASÍLIA, PORTO NACIONAL, TO.

9 - UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DELZA DE PAIXAO PEREIRA, INEP 17025613, CNPJ 02.007.678/0001-21, ENDEREÇO, RUA 04, SN, VILA NOVA, PORTO NACIONAL-TO, telefone: (63) 98490-8464, e-mail: escoladelzadapaixaopereira@gmail.com, PRESIDENTE GESTORA **LUCILENE NUNES LIMA DOS SANTOS**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 002.504.551-29, RG 183.349 SSPTO, ENDEREÇO AV ERICK RICHARDSON QD 11, LOTE 08, Nº 1070, SETOR PORTO REAL, PORTO NACIONAL, TO.

10 - UNIDADE EXECUTORA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPIRITO SANTO, INEP 17025605, CNPJ SOB Nº 14.467.685/0001-95, COM SEDE EM PORTO NACIONAL - TO, NO ENDEREÇO, RUA K/E S/N JARDIM BRASÍLIA PORTO NACIONAL, , telefone: (63) 9965-9007, e-mail: escmundivino@gmail.com, PRESIDENTE GESTORA **RUBIA KELLY DE SOUZA GUIMARÃES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 075.182.614-64, RG 7.360.678 SSP/TO, ENDEREÇO RUA MANOEL JOSÉ PEDREIRA, Nº 2060, ST AEROPORTO, PORTO NACIONAL, TO.

11 - UNIDADE EXECUTORA: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DONA AURENY, INEP 17051266, CNPJ 14.367.773/0001-15, ENDEREÇO, AV. CONTORNO S/N BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - PORTO NACIONAL, PORTO NACIONAL-TO, PRESIDENTE GESTORA HELEN PEREIRA GUIMARÃES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 044.935.301-03, RG 1.142.527 SSP/TO, ENDEREÇO AV. E QUADRA 07 LOTE 08, BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, PORTO NACIONAL.

12 - UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR EUVALDO TOMAZ DE SOUZA, INEP 17021901, CNPJ SOB Nº 02.331.822/0001-80, ENDEREÇO, AV. IMPERATRIZ S/N JARDIM QUERIDO, PORTO NACIONAL-TO, telefone: (63) 98451-4882, e-mail: escdreuvaldo@gmail.com, PRESIDENTE GESTORA **MARIA IZIDORIA PEREIRA DA SILVA**,

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Rubia, Helen, and others.



FLS

2.344

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 611.961.501-68, RG 10.125 SSP/TO, NO ENDEREÇO RUA 03 QD. 02 LOTE 12, SETOR JARDIM QUERIDO, PORTO NACIONAL, TO.

13 - UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EQUIPE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA LOPES BARROS, INEP 17101808, CNPJ 24.126.238/0001-26, ENDEREÇO, RUA 12 DE OUTUBRO, DISTRITO DE ESCOLA BRASIL, e-mail: elizalopesbarros@gmail.com, PRESIDENTE **JOSIEL BARBOSA SOARES**, BRASILEIRA, SOLTEIRO, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 857.480.131-34, RG 275.979 SSP/TO, ENDEREÇO RUA 12 DE OUTUBRO S/N DISTRITO DE ESCOLA BRASIL, PORTO NACIONAL, TO.

14 - UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ERCINA MONTEIRO PEREIRA, INEP 17051053, CNPJ 10.254.882/0001-75, ENDEREÇO, REASSENTAMENTO CORREGO PRATA, SN, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL-TO, e-mail: ercinamonteiro2014@gmail.com, PRESIDENTE GESTORA **MARIA DE FÁTIMA PIRES DE ARAÚJO ABREU**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 507.334.193-72, RG 1.656.868 SSP/TO, ENDEREÇO RUA MS 27, QD 56 LOTE 19, SETOR MORADA DO SOL, I, CONJUNTO BELO VALE, TAQUARALTO PALMAS, TO.

15 - UNIDADE EXECUTORA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ERNESTINA FREIRE AYRES, INEP 17047625 CNPJ 14.470.693/0001-90, COM SEDE EM PORTO NACIONAL - TO, NO ENDEREÇO, RUA 07, SN, TROPICAL PALMAS, PORTO NACIONAL-TO, e-mail: cmeiernestina@hotmail.com, PRESIDENTE **ROSANGELA FLAUSINO MENDES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 779.607.661-87, RG 278.855 2ª VIA SSPTO, ENDEREÇO RUA 07, SETOR TROPICAL PALMAS, PORTO NACIONAL, TO.

16 - UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE DESENV. DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL EULINA BRAGA, INSCRITA NO CNPJ 20.447.368/000152, COM SEDE EM PORTO NACIONAL - TO, NO ENDEREÇO, LOTEAMENTO P.A CAPIVARA S/N, (63) 98442-2704, e-mail: escolaeulinabraga2018@gmail.com, PRESIDENTE, SR. **WEDERE DIAS PONTES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PROFESSOR, PORTADOR DO CPF- Nº 923.994.603-91, RG 2.046.108 - SSP/PI, RESIDENTE E DOMICILIADO NA QD: 706 SUL, AL: 06, QI: 14, LT: 20, CASA 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO.

17 - UNIDADE EXECUTORA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FANY DE OLIVEIRA MACEDO, INEP 17047609, CNPJ 10.522.680/0001-67, ENDEREÇO, AV. PORTO ALEGRE, SN, NOVO PLANALTO, PORTO NACIONAL-TO, telefone: (63) 98452-9120, e-mail: escolamfanyomacedo@gmail.com, PRESIDENTE **ANTUNIÊTA DE SOUSA ARAUJO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 034.206.613-71, RG 2.846.990 SSP/PI, ENDEREÇO RUA F01 QD 01 LOTE 18, SETOR FAMA, PORTO NACIONAL, TO.

18 - UNIDADE EXECUTORA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO DIAS DOS SANTOS, INEP 17025184, CNPJ 10.686.226/0001-41, ENDEREÇO, CHÁCARA CABOCLA MORENA, SN, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL TO, (63) 98444-5783, e-mail: emfaustiniodiasdossantos@gmail.com, PRESIDENTE SENHORA **ROSIMEIRE TEIXEIRA DE MELO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 766.644.221-15, RG 180.049 SSP/TO, ENDEREÇO RUA 13 DE JULHO, Nº 0, QD. 269, LT 26, SETOR GARCIA, PORTO NACIONAL, TO.

19 - UNIDADE EXECUTORA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª GENEROSA PINTO DE CASTRO, INEP 17045541, CNPJ 12.457.315/0001-41, ENDEREÇO, RUA MADRE NELY, SN, JARDIM MUNICIPAL, PORTO NACIONAL-TO, (63) 98460-7112, e-mail: generosapintodecastro@gmail.com, PRESIDENTE **EVANICE DAS GRAÇAS FERNANDES PRÓSPERO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 861.464.081-15, RG 382.617 SSP/TO, ENDEREÇO RUA PRATA, Nº 342, SETOR JARDIM MUNICIPAL, PORTO NACIONAL, TO.

20 - UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL IZIDORIA QUIRINO DOS SANTOS, INEP 17045517,

Para
Ercina
Ernestina
Eulina
Fany
Faustino
Generosa
Rosimeire

Assinatura
Rosimeire
Antuniêta
Fany
Faustino
Generosa
Rosimeire

Assinaturas manuscritas de diversos membros da comissão ou representantes das escolas.



FLS
2.345
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

CNPJ 21.530.268/0001-05, COM SEDE EM PORTO NACIONAL - TO, NO ENDEREÇO, R. ANÁPOLIS, SN, JARDIM QUERIDO, PORTO NACIONAL-TO, e-mail: cmeiizidoria@hotmail.com, PRESIDENTE A SENHORA **EDIVANIA DE ARAUJO MARTINS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 913.026.091-49, RG 477.168 SSP/TO, RUA 02 QD 07 LOTE 03, SETOR SÃO FRANCISCO, PORTO NACIONAL, TO.

21 - UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTO BISPO ARANTES, INEP 17055920, CNPJ 24.757.257/0001-50, COM SEDE EM PORTO NACIONAL - TO, NO ENDEREÇO, AV 01, SN, QD 28 REASSENTAMENTO LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL-TO, telefone: (63) 99218-1786, e-mail: escolajacintobispo2022@gmail.com, PRESIDENTE O SENHOR **ROBERTO DOS SANTOS SOUSA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 959.312.523-04 RG 160014620005, GEJSP/MA, ENDEREÇO RUA C6, QD 40, LT 20, JARDIM DO PORTO - LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL, TO.

22 - UNIDADE EXECUTORA: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA JUDITH TAVARES DE MENESES, INEP 17056705, CNPJ 34.450.951/0001-84, COM SEDE EM PORTO NACIONAL - TO, NO ENDEREÇO RUA NC 16 S/N QDR.J L.01 SEROR NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL-TO, telefone: (63) 98400-1171, e-mail: emeijudith@gmail.com, PRESIDENTE GESTORA **SANDRA GORETI MARIANO SARMENTO**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 377.215.502-20, RG 1.247.026 SSP/TO, ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS, SN, SETOR PORTO REAL, PORTO NACIONAL, TO.

23 - UNIDADE EXECUTORA: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA LIDIANE BARBOSA PIRES, INEP 17055555, CNPJ 11.382.426/0001-73, COM SEDE EM PORTO NACIONAL - TO, NO ENDEREÇO, AV. PERIMETRAL, S/N SN, PARQUE LIBERDADE, PORTO NACIONAL-TO, (63) 98500-7288, e-mail: lidiane.b.pires@gmail.com, PRESIDENTE **SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 989.599.481-87, RG 339.738 SSP/TO, ENDEREÇO RUA IPÊ QD. 15 LOTE 21, SETOR JARDINS, PORTO NACIONAL, TO.

24 - UNIDADE EXECUTORA: CONSELHO ESCOLAR MARIA DE MELO DE SOUZA, INEP 17052785, CNPJ 20.311.729/0001-96, COM SEDE EM PORTO NACIONAL - TO, NO ENDEREÇO, RUA PEQUIZEIRO, SN, REASSENTAMENTO LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL-TO, telefone: (63) 99223-5048, e-mail: escolamariamelo@gmail.com, PRESIDENTE SENHORA **ALINE VIEIRA DA SILVA FERREIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 626.858.212-87 RG 1.530.235 SSPTO, ENDEREÇO RUA 29, QD. 29 LOTE 26, PARK DOS BURITIS/LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL, TO.

25 - UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIACAO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADORA MARIETA PEREIRA DE MACEDO, INEP 17051100, CNPJ 09.257.926/0001-31, COM SEDE EM PORTO NACIONAL - TO, NO ENDEREÇO, AV T2, QD 04, SN, SÃO FRANCISCO, PORTO NACIONAL-TO, telefone: (63) 98470-2710, e-mail: escolamarieta1@gmail.com, PRESIDENTE **WESLEY MARCIO CORTES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 988.499.481-15, RG 242.926, SSP/TO, ENDEREÇO AV PEDRO LUDOVICO, Nº 2553, CENTRO, PORTO NACIONAL, TO.

26 - UNIDADE EXECUTORA: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DR OSVALDO AIRES DA SILVA, INEP 17051070, CNPJ 14.391.019/0001-10, COM SEDE EM PORTO NACIONAL - TO, NO ENDEREÇO, RUA A, QUADRA 01, LOTE 07 S/N NOVA PINHEIRÓPOLIS, PORTO NACIONAL, e-mail: cmeiosvaldo.2013@gmail.com, PRESIDENTE **MILLENA CARVALHO DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITO NO CPF Nº 034.752.051-16, RG 634.241 2 VIA SSP/TO, RESIDENTE NA RUA B, LOTE 17 NOVA PINHEIROPOLIS, PORTO NACIONAL/TO.

27 - UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PADRE LUSO MATOS, INSCRITA NO CNPJ 20.521.280/0001-90, COM SEDE NA RUA MANOEL GOMES SN JARDIM BRASILIA, PORTO NACIONAL-TO, telefone: (63) 98436-8685, e-mail: escolapadreluso@hotmail.com, PRESIDENTE E GESTORA SENHORA **ELIVÂNIA NOGUEIRA NETO**,

Alora
Flávia
Paula
Luciana
Fátima
Luciana
Luciana
Luciana

Alora
Flávia
Paula
Luciana
Luciana
Luciana
Luciana
Luciana

Alora *Flávia* *Paula* *Luciana* *Luciana* *Luciana* *Luciana* *Luciana* *Luciana* *Luciana*



FLS

2.346

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF Nº 043.745.521-11, RG 1.095.046 SSP/TO, ENDEREÇO RUA 13 DE JULHO, Nº 25, SETOR GARCIA, PORTO NACIONAL/TO.

28 - UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PAU D'ARCO, INEP 17051061, CNPJ 20.311.737/0001-32, ENDEREÇO, LOT LOC ASSENTAMENTO PÁU D'ARCO - ZONA RURAL - PORTO NACIONAL-TO, telefone: (63) 98149-2559, e-mail: lu.thomazbarros@gmail.com, PRESIDENTE SENHORA **LUCIRENE THOMAZ BARROS VASCONCELOS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 371.082.471-00, RG 1.068.461 SSP/DF, ENDEREÇO QUADRA: ARSO 102, QI 01, LT 25, SETOR SUL, PALMAS-TO.

29 - UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO E PROGRESSO, INEP 17045533, CNPJ 14.171.882/0001-62, ENDEREÇO, RUA JANUARIO DIAS, ESQUINA COM A RUA ALMAS, IMPERIAL, PORTO NACIONAL-TO, telefone: (63) 98496-0761, e-mail: escolauniaoeprogresso@gmail.com, PRESIDENTE **CLEIDE BARBOSA DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 817.348.831-20, RG 281 305, SSP/TO, ENDEREÇO RUA L 5 QD 20 LOTE 9ª, Nº 295, SETOR ALTO DA COLINA, PORTO NACIONAL, TO.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

01 -W.V.B - VARGAS - ME (Polibag), Sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ: 03.997.385/0001-00, Inscrição Estadual: 29.067.752-1, estabelecida na Qd 912 Sul, AL 07. Lt. 04- CENTRO- Palmas - TO, CEP: 77023-442, telefone: (63) 98468-3530, e-mail: polibag@terra.com.br, neste ato representada pelo sr WESLEY VILAS BOAS VARGAS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 18.670.781.4 SSP/TO, inscrito no CPF nº 279.988.958-10, residente e domiciliado em Palmas - TO, à Qd. 806 SUL AL 07, Lt. 04, CENTRO.

02 -GILDENY JORGE DE AGUIAR, (Plena Supermercado), empresa individual de responsabilidade limitada, endereço: Rua Tajipurú S/Nº, Qd. 13, Lt. 06, Setor Jardim Umuarama - PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77500-000, inscrita no CNPJ: 86.909.140/0001-00, Inscrição Estadual: 29.050.380-9, telefone: (63) 99109-1360, e-mail: gildenygj@hotmail.com, neste ato representada por GILDENY JORGE DE AGUIAR AGUIAR, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade: 21.001 SSP - TO, CPF: 601.583.281-91, residente e domiciliado em Porto Nacional - TO.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.20, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 001/2022 SME e seus anexos:

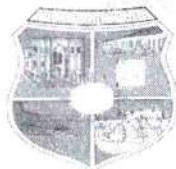
FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP nº 001/2022 SME, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, QUALIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** Anexo II e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2022 SME, realizado em 01/02/2022,** conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

Araceli
Kellian

Helena

Assinatura



FLS

2.347

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 001/2022 SME**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, conforme **Termo de Homologação de 09/05/2022**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 20210023361**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, QUALIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 20210023361, Edital do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2022 SME** e seus Anexos.

1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 03 (tres) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2022 SME**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Município de Porto Nacional - TO, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional durante sua vigência.

2.3.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

3.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Alexandre
Santos

Silvia

Ruipele

Assinatura

6

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

3.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional - TO, órgão gerenciador da ata de registro de preços.

3.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

4.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

4.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

4.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

4.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

4.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

4.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

4.1.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

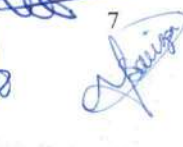
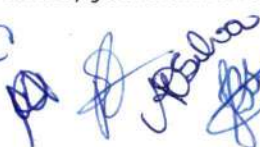
4.2.1 Pela Detentora quando:

4.2.1.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.2.1.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

4.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

4.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.





FLS

2.350

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termo de referência são os seguintes:

01 - W.V.B.VARGAS-ME - Tipo: ME - LC123, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ: 03.997.385/0001-00**, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nº ITEM	CÓD. PROD	PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
12	30522	ARROZ	Pct 5kg	1.911	AMIGÃO	R\$ 19,48	R\$ 37.226,28
24	30532	CAFÉ	Pct 250 g	7.499	MARATA	R\$ 9,08	R\$ 68.090,92
25	30532	CAFÉ	Pct 250 g	2.499	MARATA	R\$ 9,08	R\$ 22.690,92
27	30534	CARNE ACÉM MOÍDA	Kg	22.734	BOI BRASIL	R\$ 29,99	R\$ 681.792,66
28	30534	CARNE ACÉM MOÍDA	Kg	7.578	BOI BRASIL	R\$ 29,99	R\$ 227.264,22
29	30535	CARNE ACÉM PEDAÇO	Kg	674	LKJ	R\$ 34,97	R\$ 23.569,78
43	30548	EXTRATO DE TOMATE	Pct 340g	3.224	FUGINI	R\$ 2,27	R\$ 7.318,48
44	30549	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	23.071	DONA DE	R\$ 4,45	R\$ 102.665,95
45	30549	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	7.690	DONA DE	R\$ 4,45	R\$ 34.220,50
47	30551	FEIJÃO CARIOCA	kg	6.281	DONA DE	R\$ 6,50	R\$ 40.826,50
50	30554	FLOCÃO DE ARROZ	Pct 500g	1.900	CORINGA	R\$ 3,14	R\$ 5.966,00
51	30555	FLOCÃO DE MILHO	Pct 500g	20.679	MARATA	R\$ 2,82	R\$ 58.314,78
52	30556	FRANGO SOBRECOXA	kg	9.872	BONASA	R\$ 9,97	R\$ 98.423,84
0	30556	FRANGO SOBRECOXA	kg	3.290	BONASA	R\$ 9,97	R\$ 32.801,30
61	30563	LEITE LONGA VIDA, INTEGRAL, UHT	L	85.993	ITALAC	R\$ 4,98	R\$ 428.245,14
62	30563	LEITE LONGA VIDA, INTEGRAL, UHT	L	28.664	ITALAC	R\$ 4,98	R\$ 142.746,72
63	30564	LEITE DESNATADO	L	21.282	ITALAC	R\$ 4,45	R\$ 94.704,90
64	30564	LEITE DESNATADO	L	7.094	ITALAC	R\$ 4,45	R\$ 31.568,30
65	30565	LEITE ZERO LACTOSE	L	21.282	ITALAC	R\$ 5,97	R\$ 127.053,54
66	30565	LEITE ZERO LACTOSE	L	7.094	ITALAC	R\$ 5,97	R\$ 42.351,18
68	30567	MACARRÃO	Pct 500g	24.029	GALO	R\$ 3,14	R\$ 75.451,06
69	30567	MACARRÃO	Pct 500g	8.009	GALO	R\$ 3,14	R\$ 25.148,26
91	30583	FRANGO TIPO FILÉ	kg	12.339	BONASA	R\$ 20,49	R\$ 252.826,11
92	30583	FRANGO TIPO FILÉ	kg	4.113	BONASA	R\$ 20,49	R\$ 84.275,37
95	30586	POLPAS DE FRUTAS ABACAXI	Kg	2.821	POMAR	R\$ 7,50	R\$ 21.157,50
96	30587	POLPAS DE FRUTA ACEROLA	Kg	5.498	POMAR	R\$ 7,00	R\$ 38.486,00
97	30587	POLPAS DE FRUTA	Kg	1.832	POMAR	R\$ 7,00	R\$ 12.824,00

W.V.B. Vargas

Ruyelo

J. Sousa

Offora
 S. de
 buche
 Journal Rubin
 Chaba



FLS

2.351

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

		ACEROLA					
98	30588	POLPAS DE FRUTAS CAJÁ	Kg	840	POMAR	R\$ 14,99	R\$ 12.591,60
99	30589	POLPAS DE FRUTAS CAJÚ	Kg	2.589	POMAR	R\$ 7,00	R\$ 18.123,00
100	30590	POLPAS DE FRUTAS GOIABA	kg	1.233	POMAR	R\$ 7,00	R\$ 8.631,00
101	30591	POLPAS DE FRUTAS MANGA	kg	964	POMAR	R\$ 7,00	R\$ 6.748,00
114	30571	MARGARINA	Pct 500g	3.458	DELICIA	R\$ 8,09	R\$ 27.975,22
TOTAL							R\$ 2.892.079,03

02 - GILDENY JORGE DE AGUIAR - Tipo: EPP/SS: Sim - pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 86.909.140/0001-00 - (63) 98421-9420 / (63) 98421-9420 / gildenygj@hotmail.com, vencedora do item abaixo relacionado:

Nº ITEM	CÓD. PROD	PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
2	30515	ABACAXI DO TIPO PÉROLA OU HAWAI	kg	860	CEASA-GO	R\$ 4,28	R\$ 3.680,80
3	30516	ABOBÓRA DO TIPO COMUM	Kg	12.629	CEASA-GO	R\$ 2,74	R\$ 34.603,46
4	30517	AÇAFRÃO	Pct de 30g	11.101	APTI	R\$ 2,19	R\$ 24.311,19
5	30518	AÇUCAR - DE PRIMEIRA..	Pct 2Kg	6.662	ITAJÁ	R\$ 8,63	R\$ 57.493,06
6	30519	ALFACE - DE PRIMEIRA.	Kg	5.727	PROD. DA REGIÃO	R\$ 12,94	R\$ 74.107,38
7	30519	ALFACE - DE PRIMEIRA.	Kg	1.909	PROD. DA REGIÃO	R\$ 12,94	R\$ 24.702,46
8	30520	ALHO BRASILEIRO TIPO 5/6.	Kg	2.865	NEIROPOLIS	R\$ 21,99	R\$ 63.001,35
9	30520	ALHO BRASILEIRO TIPO 5/6.	Kg	954	NEIROPOLIS	R\$ 21,99	R\$ 20.978,46
10	30521	AMIDO DE MILHO	Pct 200g	546	APTI	R\$ 2,79	R\$ 1.523,34
11	30522	ARROZ	Pct 5kg	5.733	AMIGÃO	R\$ 19,33	R\$ 110.818,89
14	30525	BANANA - DO GRUPO NANICA.	kg	13.350	CEASA - GO	R\$ 4,50	R\$ 60.075,00
15	50525	BANANA - DO GRUPO NANICA.	kg	4.450	CEASA - GO	R\$ 4,50	R\$ 20.025,00
16	30524	BANANA - DO GRUPO PRATA.	Kg	50.438	CEASA - GO	R\$ 4,46	R\$ 224.953,48
17	30524	BANANA - DO GRUPO PRATA.	Kg	16.812	CEASA - GO	R\$ 4,46	R\$ 74.981,52
18	30526	BATATA DOCE	Kg	5.726	CEASA - GO	R\$ 4,85	R\$ 27.771,10
19	30527	BATATA INGLESA	kg	3.169	CEASA - GO	R\$ 4,75	R\$ 15.052,75
20	30528	BETERRABA	kg	2.259	CEASA - GO	R\$ 5,39	R\$ 12.176,01
21	30529	BISTECA SUINNA	Kg	50	FR AMIGÃO	R\$ 23,99	R\$ 1.199,50
22	30530	BOLO PRONTO	Kg	562	PROD. DA CASA	R\$ 15,00	R\$ 8.430,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Helen, Helena, and others.



FLS

2.352

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

23	30531	CACAU EM PÓ	Pct 200g	550	APTI	R\$ 24,55	R\$ 13.502,50
26	30533	CANELA EM PÓ	Pct 30g	6.472	APTI	R\$ 4,95	R\$ 32.036,40
31	30537	CARNE BOVINA FÍGADO	kg	1.391	FR. JATOBÁ	R\$ 23,00	R\$ 31.993,00
32	30538	CARNE BOVINA FRALDINHA	kg	55	FR. JATOBÁ	R\$ 36,00	R\$ 1.980,00
33	30539	CARNE BOVINA SECA	Kg	100	FR. JATOBÁ	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
34	30540	CEBOLA	Kg	7.319	CEASA - GO	R\$ 5,75	R\$ 42.084,25
35	30541	CENOURA	Kg	16.114	CEASA - GO	R\$ 5,50	R\$ 88.627,00
36	30542	CHEIRO VERDE	Kg	5.265	CEASA - GO	R\$ 12,70	R\$ 66.865,50
37	30542	CHEIRO VERDE	Kg	1.755	CEASA - GO	R\$ 12,70	R\$ 22.288,50
38	30543	CHOCOLATE EM PÓ"	Pct 200g	620	NESTLÊ	R\$ 15,30	R\$ 9.486,00
39	30544	CHUCHU	kg	185	CEASA	R\$ 5,20	R\$ 962,00
40	30545	COCO RALADO	Pct 50g	5.155	DUCOCO	R\$ 2,70	R\$ 13.918,50
41	30546	COLORÍFICO EM PÓ"	Pct 30g	16.209	MARATA	R\$ 1,00	R\$ 16.209,00
42	30547	COUVE	kg	2.454	PRODUÇÃO DA REGIÃO	R\$ 13,74	R\$ 33.717,96
46	30550	FARINHA DE TRIGO	kg	5.680	ROSA BRANCA	R\$ 6,50	R\$ 36.920,00
48	30552	FERMENTO BIOLÓGICO	Pct 10g	1.715	DONA BENTA	R\$ 2,25	R\$ 3.858,75
49	30553	FERMENTO QUÍMICO	Pct 100g	3.874	ROYAL	R\$ 3,25	R\$ 12.590,50
54	30557	FUBÁ DE MILHO	Pct 500g	50	YOKI	R\$ 3,13	R\$ 156,50
55	30558	INHAME	kg	1.087	CEASA	R\$ 5,09	R\$ 5.532,83
56	30559	IOGURTE NATURA	Pote 180g	3.143	VIGOR	R\$ 3,87	R\$ 12.163,41
57	30560	LARANJA	kg	25.118	CEASA	R\$ 2,69	R\$ 67.567,42
58	30560	LARANJA	kg	8.372	CEASA	R\$ 2,69	R\$ 22.520,68
59	30561	LEITE CONDENSADO	Pct 395g	105	ITAMBE	R\$ 5,19	R\$ 544,95
60	30562	LEITE DE COCO	Vidro 200g	50	DUCOCO	R\$ 3,79	R\$ 189,50
67	30566	MAÇÃ IN NATURA	Kg	7.176	CEASA	R\$ 7,25	R\$ 52.026,00
70	30568	MAMÃO IN NATURA	Kg	7.990	CEASA	R\$ 5,35	R\$ 42.746,50
71	30569	MANDIOCA	Kg	6.709	CEASA	R\$ 5,84	R\$ 39.180,56
72	30570	MANTEIGA	Pct 500g	2.594	ITALAC	R\$ 28,35	R\$ 73.539,90
73	30570	MANTEIGA	Pct 500g	864	ITALAC	R\$ 28,35	R\$ 24.494,40
74	31735	MANTEIGA SEM LACTOSE 500G	Pct 500g	1.392	ITALAC	R\$ 29,50	R\$ 41.064,00
75	31737	MARGARINA SEM LACTOSE 500G	Pct 500g	1.392	DELICIA	R\$ 8,38	R\$ 11.664,96



FLS

2.353

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

76	30572	MAXIXE	Kg	34	CEASA	R\$ 7,26	R\$ 246,84
77	30573	MELANCIA	kg	54.428	CEASA	R\$ 2,25	R\$ 122.463,00
78	30573	MELANCIA	kg	18.142	CEASA	R\$ 2,25	R\$ 40.819,50
79	30574	CANJICA MILHO AMARELA	Pct 500g	3.595	YOKI	R\$ 3,55	R\$ 12.762,25
80	30575	MILHO VERDE	kg	578	CEASA	R\$ 14,00	R\$ 8.092,00
81	30576	MILHO VERDE ENLATADO	Lata 200g	265	QUERO	R\$ 2,70	R\$ 715,50
82	30577	ÓLEO DE MILHO	Und de 900ml	2.617	LIZA	R\$ 16,95	R\$ 44.358,15
83	30578	ÓLEO DE SOJA.	Und de 900ml	9.651	LIZA	R\$ 9,95	R\$ 96.027,45
84	30578	ÓLEO DE SOJA.	Und de 900ml	3.217	LIZA	R\$ 9,95	R\$ 32.009,15
85	30579	OVO DE GALINHA	Duzia	8.784	SERVE BEM	R\$ 6,75	R\$ 59.292,00
86	30579	OVO DE GALINHA	Duzia	2.928	SERVE BEM	R\$ 6,75	R\$ 19.764,00
87	30580	PÃO DE QUEIJO PRONTO	kg	1.420	PRODUTO DA CASA	R\$ 25,00	R\$ 35.500,00
88	30581	PÃO DE TRIGO, FRANCES	kg	3.753	PÃES ALIANÇA	R\$ 15,50	R\$ 58.171,50
89	30581	PÃO DE TRIGO, FRANCES	kg	1.250	PÃES ALIANÇA	R\$ 15,50	R\$ 19.375,00
90	30582	PÃO HOT DOG	Pct 500g	546	QUALITA	R\$ 7,80	R\$ 4.258,80
93	30584	PEPINO	kg	114	CEASA	R\$ 6,90	R\$ 786,60
94	30585	PETA (BISCOITO DE POLVILHO)	Pct 170g	4.764	SÃO FRANCISCO	R\$ 5,75	R\$ 27.393,00
102	30592	POLPAS DE FRUTAS MARACUJÁ	kg	40	BRASFRUT	R\$ 22,80	R\$ 912,00
103	30593	POLPAS DE FRUTAS TAMARINDO	kg	35	BRASFRUT	R\$ 15,50	R\$ 542,50
104	30594	POLVILHO DOCE	kg	5.284	LOPES	R\$ 5,92	R\$ 31.281,28
105	30596	QUEIJO MINAS	kg	75	AMIGÃO	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00
106	30595	QUEIJO MUSSARELA	kg	308	ITALAC	R\$ 39,90	R\$ 12.289,20
107	30597	QUIABO	Kg	50	CEASA	R\$ 8,18	R\$ 409,00
108	30598	REPOLHO	kg	1.911	CEASA	R\$ 4,85	R\$ 9.268,35
109	30599	ROSCA	kg	3.234	PRODUTO DA CASA	R\$ 15,80	R\$ 51.097,20
110	30600	SAL	Kg	3.352	PUROSAL	R\$ 1,60	R\$ 5.363,20
111	30601	TANGERINA	kg	180	CEASA	R\$ 7,50	R\$ 1.350,00
112	30602	TOMATE	Kg	15.540	CEASA	R\$ 8,65	R\$ 134.421,00
113	30602	TOMATE	Kg	5.180	CEASA	R\$ 8,65	R\$ 44.807,00
TOTAL							R\$ 2.560.616,69

Importa-se o presente Pregão no valor global de **R\$ 5.452.695,72** (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) conforme Termo

Adele


















FLS

2.354

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

de Referência, cujas despesas deverão correr a conta das Dotações Orçamentárias do órgão gerenciador e participantes do presente procedimento licitatório.

CLAUSULA OITAVA - DA FORMA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, em material resistente, atóxicos; compostos com os gêneros alimentícios referente ao número de alunos da que a unidade escolar atende e com as especificações mínimas exigidas, sob pena de devolução dos itens:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do lote;
- Nome do fabricante;
- Registro do órgão fiscalizador (SIM, SIE, SIF) quando couber.

8.2 - Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagem ou condições diferentes das solicitadas;

8.3 - Os produtos mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

8.4 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e exigências contidas neste Termo;

8.5 - Os gêneros alimentícios deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Termo, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atenderás exigibilidades, será recusado e devolvido;

8.6 - A detentora da ATA comprometer-se-á integralmente pela boa qualidade dos produtos que fornece aplicando no que couber o Código de Defesa do Consumidor;

8.7 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) dias após o recebimento do pedido por unidade escolar descrevendo o número de itens dos gêneros alimentícios.

8.8 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

8.9 Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.

8.10 É de inteira responsabilidade dos agentes indicados pela Gestora da Secretaria Municipal de Educação/Gestor(a) da Unidade Escolar os procedimentos de recebimento dos materiais:

a) Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.

b) Fiscalizar a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material (is) entregue(s) em desacordo com:

- A especificação apresentada no Edital;
- Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e/ou Nota Fiscal.

8.11 O recebimento dos materiais se dará da seguinte forma, conforme art. 73, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização in loco (unidades escolares), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela unidade escolar, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. **O recebimento definitivo será através de requisições.**



FLS

2.357

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

17	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FANY DE OLIVEIRA MACEDO	AV. PORTO ALEGRE, SN, NOVO PLANALTO, PORTO NACIONAL-TO.
18	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO DIAS DOS SANTOS	CHAC. CABOCLA MORENA, SN, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL TO. 40 KM
19	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL Prof. ^a GENEROSA PINTO DE CASTRO	R MADRE NELY, SN, JARDIM MUNICIPAL, PORTO NACIONAL-TO.
20	ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL IZIDORIA QUIRINO DOS SANTOS	R. ANÁPOLIS, SN, JARDIM QUERIDO, PORTO NACIONAL-TO.
21	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTO BISPO ARANTES	AV 01, SN, QD 28 REASSENTAMENTO LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL-TO. (DISTRITO DE LUZIMANGUES)
22	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA JUDITH TAVARES DE MENESES	Rua: NC 16 S/N QDR.J L.01 SEROR NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL-TO.
23	ENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA LIDIANE BARBOSA PIRES	AV. PERIMETRAL, S/N SN, PARQUE LIBERDADE, PORTO NACIONAL-TO.
24	CONSELHO ESCOLAR MARIA DE MELO DE SOUZA	RUA PEQUIZEIRO, SN, REASSENTAMENTO LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL-TO. (DISTRITO DE LUZIMANGUES 80 KM)
25	ASSOCIACAO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADORA MARIETA PEREIRA DE MACEDO	AV T2, QD 04, SN, SÃO FRANCISCO, PORTO NACIONAL-TO.
26	CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DR. OSVALDO AIRES DA SILVA	R. A, QUADRA 01, LOTE 07 S/N NOVA PINHEIRÓPOLIS - PORTO NACIONAL, TO. 8 KM
27	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PADRE LUSO MATOS	RUA MANOEL GOMES S/N JARDIM BRASILIA, PORTO NACIONAL-TO
28	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PAU D'ARCO	LOT. ASSENTAMENTO PAU D'ARCO - ZONA RURAL - PORTO NACIONAL-TO. 82 KM
29	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO E PROGRESSO	AV. MARANHÃO, N. 18 SETOR ALTO DA COLINA PORTO NACIONAL-TO.

CLAUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;

10.3 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

10.4 Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá mensalmente um relatório sobre a execução do objeto contratado;

10.5 Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada, referentes às suas aquisições;

10.6 Emitir requisição/solicitação dos itens objeto solicitado para a prestação dos serviços contratados;

10.7 Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

16



FLS

2.358

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

10.8 Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.9 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Secretaria;

10.10 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.12 Fornecer à CONTRATADA, a primeira requisição das aquisições, acompanhada do cronograma de entrega, na data de assinatura do contrato e/ou documento equivalente;

10.13 Fornecer as informações sobre local e horários para a entrega dos produtos. Quando o mesmo for alterado;

10.14 Designar a área responsável pela gestão do contrato e acompanhamento da entrega disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;

10.15 Zelar pela execução integral do contrato, conforme especificações e determinações do contrato, do edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência;

10.16 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.17 Nomear fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar as entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93;

10.18 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das entregas, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

10.19 Pagar à Contratada o valor resultante dos produtos entregues na forma do contrato;

10.20 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

10.21 Providenciar criteriosamente a análises das sínteses de produção, a ser consolidada mensalmente pela área técnica responsável.

10.22 Compete a contratante o recebimento, conferência de síntese, atestado e notas fiscais emitidas pela contratada. Solicitar a substituição imediata de qualquer documento que não atenda as exigências e critérios do contrato;

10.23 Preparar os expedientes referentes ao pagamento das parcelas contratuais;

10.24 Fiscalizar as instalações da contratada, equipamentos, espaço físico e qualidade no atendimento prestado pelo quadro de pessoal da contratada, verificando se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do contrato;

10.25 Expedir Autorização de Fornecimento, em no máximo até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, conforme a necessidade.

10.26 Facilitar para todos seus meios o exercício das funções da Contratada, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

10.27 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como aos seus funcionários, que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

10.28 Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços dando prazo para regularização e quando não atendido encaminhar a Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação o Relatório de Avaliação da Qualidade dos produtos fornecidos, demonstrando as irregularidades.

10.29 Exercer a gestão do contrato, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados de avaliação dos serviços.

10.30 Aplicar as sanções administrativas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8666/93 em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do gestor do contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Handwritten notes on the left margin: "Faz para", "Dn. Vitor", "Bueno", "Journal", "Reino", "Cala", "Helen", "Rene".

Handwritten notes on the right margin: "Saranyo Ramos", "Cezar".

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

12.3 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à prestação dos serviços, objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação.

12.4 A Fiscalização exercida por interesse da Secretaria Municipal de Educação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.4.1 A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

12.5 A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

12.6 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

13.1 A cada entrega, isto é, junto (acompanhando) a mercadoria, a empresa fornecedora deverá apresentar a devida nota fiscal, **por unidade escolar e por modalidade de ensino**, para conferência. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento das mercadorias, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura; Os responsáveis para os devidos pagamentos serão as associações e conselhos escolares de cada unidade escolar.

13.2 Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho;

13.3 O departamento financeiro da Secretaria Municipal de Educação, somente autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto contratado, o necessário ATESTO da prestação dos serviços pela empresa contratada, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, apresentando a devida prestação dos serviços conforme o termo de referência;

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 À contratada poderá ser aplicada as sanções adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 05 (cinco) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 10 (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

Assessoria

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

builms

Joanival Rubia

Cláudia

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Helen Arruda

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Carvalho

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



FLS

2.362

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

14.8 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior;

14.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa;

14.10 Outras sanções ocorrerão conforme Edital e Legislação aplicável.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO E DA SUA PUBLICIDADE

15.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

15.1.1 A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional (www.portonacional.to.gov.br) durante sua vigência.

15.2 O Prazo de execução do contrato, bem como a vigência do mesmo será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura;

15.2.1 O Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional, e a sua íntegra, após assinado, será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional (www.portonacional.to.gov.br) durante sua vigência.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 SME é a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

As quantidades estimadas do objeto licitado ao Órgão Gerenciado e aos Participantes estão elencadas a seguir:

16.1 ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº ITEM	CÓD. PROD	PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	30514	ABACATE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, IN NATURA	Kg	60	CEASA-GO	R\$ 6,00	R\$ 360,00
2	30515	ABACAXI DO TIPO PÉROLA OU HAWAI	kg	860	CEASA-GO	R\$ 4,28	R\$ 3.680,80
3	30516	ABOBÓRA DO TIPO COMUM	Kg	12.629	CEASA-GO	R\$ 2,74	R\$ 34.603,46
4	30517	AÇAFRÃO	Pct de 30g	11.101	APTI	R\$ 2,19	R\$ 24.311,19
5	30518	AÇUCAR - DE PRIMEIRA..	Pct 2Kg	6.662	ITAJÁ	R\$ 8,63	R\$ 57.493,06
6	30519	ALFACE - DE PRIMEIRA.	Kg	5.727	PROD. DA REGIÃO	R\$ 12,94	R\$ 74.107,38
7	30519	ALFACE - DE PRIMEIRA.	Kg	1.909	PROD. DA REGIÃO	R\$ 12,94	R\$ 24.702,46
8	30520	ALHO BRASILEIRO TIPO 5/6.	Kg	2.865	NEIROPOLIS	R\$ 21,99	R\$ 63.001,35
9	30520	ALHO BRASILEIRO TIPO 5/6.	Kg	954	NEIROPOLIS	R\$ 21,99	R\$ 20.978,46
10	30521	AMIDO DE MILHO	Pct 200g	546	APTI	R\$ 2,79	R\$ 1.523,34



FLS

2.363

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

11	30522	ARROZ	Pct 5kg	5.733	AMIGÃO	R\$ 19,33	R\$ 110.818,89
12	30522	ARROZ	Pct 5kg	1.911	AMIGÃO	R\$ 19,48	R\$ 37.226,28
13	30523	AVEIA EM FLOCOS - PESO LÍQUIDO DE 500G.	Pct 500g	1.638	YOKI	R\$ 6,95	R\$ 11.384,10
14	30525	BANANA - DO GRUPO NANICA.	kg	13.350	CEASA - GO	R\$ 4,50	R\$ 60.075,00
15	50525	BANANA - DO GRUPO NANICA.	kg	4.450	CEASA - GO	R\$ 4,50	R\$ 20.025,00
16	30524	BANANA - DO GRUPO PRATA.	Kg	50.438	CEASA - GO	R\$ 4,46	R\$ 224.953,48
17	30524	BANANA - DO GRUPO PRATA.	Kg	16.812	CEASA - GO	R\$ 4,46	R\$ 74.981,52
18	30526	BATATA DOCE	Kg	5.726	CEASA - GO	R\$ 4,85	R\$ 27.771,10
19	30527	BATATA INGLESA	kg	3.169	CEASA - GO	R\$ 4,75	R\$ 15.052,75
20	30528	BETERRABA	kg	2.259	CEASA - GO	R\$ 5,39	R\$ 12.176,01
21	30529	BISTECA SUINNA	Kg	50	FR AMIGÃO	R\$ 23,99	R\$ 1.199,50
22	30530	BOLO PRONTO	Kg	562	PROD. DA CASA	R\$ 15,00	R\$ 8.430,00
23	30531	CACAU EM PÓ	Pct 200g	550	APTI	R\$ 24,55	R\$ 13.502,50
24	30532	CAFÉ	Pct 250 g	7.499	MARATA	R\$ 9,08	R\$ 68.090,92
25	30532	CAFÉ	Pct 250 g	2.499	MARATA	R\$ 9,08	R\$ 22.690,92
26	30533	CANELA EM PÓ	Pct 30g	6.472	APTI	R\$ 4,95	R\$ 32.036,40
27	30534	CARNE ACÉM MOÍDA	Kg	22.734	BOI BRASIL	R\$ 29,99	R\$ 681.792,66
28	30534	CARNE ACÉM MOÍDA	Kg	7.578	BOI BRASIL	R\$ 29,99	R\$ 227.264,22
29	30535	CARNE ACÉM PEDAÇO	Kg	674	LKJ	R\$ 34,97	R\$ 23.569,78
30	30536	CARNE BOVINA COSTELA	Kg	40	AÇOUGUE	R\$ 19,50	R\$ 780,00
31	30537	CARNE BOVINA FÍGADO	kg	1.391	FR. JATOBÁ	R\$ 23,00	R\$ 31.993,00
32	30538	CARNE BOVINA FRALDINHA	kg	55	FR. JATOBÁ	R\$ 36,00	R\$ 1.980,00
33	30539	CARNE BOVINA SECA	Kg	100	FR. JATOBÁ	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
34	30540	CEBOLA	Kg	7.319	CEASA - GO	R\$ 5,75	R\$ 42.084,25
35	30541	CENOURA	Kg	16.114	CEASA - GO	R\$ 5,50	R\$ 88.627,00
36	30542	CHEIRO VERDE	Kg	5.265	CEASA - GO	R\$ 12,70	R\$ 66.865,50
37	30542	CHEIRO VERDE	Kg	1.755	CEASA - GO	R\$ 12,70	R\$ 22.288,50
38	30543	CHOCOLATE EM PÓ"	Pct 200g	620	NESTLÊ	R\$ 15,30	R\$ 9.486,00



FLS

2.364

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

39	30544	CHUCHU	kg	185	CEASA	R\$ 5,20	R\$ 962,00
40	30545	COCO RALADO	Pct 50g	5.155	DUCOCO	R\$ 2,70	R\$ 13.918,50
41	30546	COLORÍFICO EM PÓ"	Pct 30g	16.209	MARATA	R\$ 1,00	R\$ 16.209,00
42	30547	COUVE	kg	2.454	PRODUÇÃO DA REGIÃO	R\$ 13,74	R\$ 33.717,96
43	30548	EXTRATO DE TOMATE	Pct 340g	3.224	FUGINI	R\$ 2,27	R\$ 7.318,48
44	30549	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	23.071	DONA DE	R\$ 4,45	R\$ 102.665,95
45	30549	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	7.690	DONA DE	R\$ 4,45	R\$ 34.220,50
46	30550	FARINHA DE TRIGO	kg	5.680	ROSA BRANCA	R\$ 6,50	R\$ 36.920,00
47	30551	FEIJÃO CARIOCA	kg	6.281	DONA DE	R\$ 6,50	R\$ 40.826,50
48	30552	FERMENTO BIOLÓGICO	Pct 10g	1.715	DONA BENTA	R\$ 2,25	R\$ 3.858,75
49	30553	FERMENTO QUÍMICO	Pct 100g	3.874	ROYAL	R\$3,25	R\$ 12.590,50
50	30554	FLOCÃO DE ARROZ	Pct 500g	1.900	CORINGA	R\$ 3,14	R\$ 5.966,00
51	30555	FLOCÃO DE MILHO	Pct 500g	20.679	MARATA	R\$ 2,82	R\$ 58.314,78
52	30556	FRANGO SOBRECOXA	kg	9.872	BONASA	R\$ 9,97	R\$ 98.423,84
53	30556	FRANGO SOBRECOXA	kg	3.290	BONASA	R\$ 9,97	R\$ 32.801,30
54	30557	FUBÁ DE MILHO	Pct 500g	50	YOKI	R\$ 3,13	R\$ 156,50
55	30558	INHAME	kg	1.087	CEASA	R\$ 5,09	R\$ 5.532,83
56	30559	IOGURTE NATURA	Pote 180g	3.143	VIGOR	R\$ 3,87	R\$ 12.163,41
57	30560	LARANJA	kg	25.118	CEASA	R\$ 2,69	R\$ 67.567,42
58	30560	LARANJA	kg	8.372	CEASA	R\$ 2,69	R\$ 22.520,68
59	30561	LEITE CONDENSADO	Pct 395g	105	ITAMBE	R\$ 5,19	R\$ 544,95
60	30562	LEITE DE COCO	Vidro 200g	50	DUCOCO	R\$ 3,79	R\$ 189,50
61	30563	LEITE LONGA VIDA, INTEGRAL, UHT	L	85.993	ITALAC	R\$ 4,98	R\$ 428.245,14
62	30563	LEITE LONGA VIDA, INTEGRAL, UHT	L	28.664	ITALAC	R\$ 4,98	R\$ 142.746,72
63	30564	LEITE DESNATADO	L	21.282	ITALAC	R\$ 4,45	R\$ 94.704,90
64	30564	LEITE DESNATADO	L	7.094	ITALAC	R\$ 4,45	R\$ 31.568,30
65	30565	LEITE ZERO LACTOSE	L	21.282	ITALAC	R\$ 5,97	R\$ 127.053,54



FLS

2.365

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

66	30565	LEITE ZERO LACTOSE	L	7.094	ITALAC	R\$ 5,97	R\$ 42.351,18
67	30566	MAÇÃ IN NATURA	Kg	7.176	CEASA	R\$ 7,25	R\$ 52.026,00
68	30567	MACARRÃO	Pct 500g	24.029	GALO	R\$ 3,14	R\$ 75.451,06
69	30567	MACARRÃO	Pct 500g	8.009	GALO	R\$ 3,14	R\$ 25.148,26
70	30568	MAMÃO IN NATURA	Kg	7.990	CEASA	R\$ 5,35	R\$ 42.746,50
71	30569	MANDIOCA	Kg	6.709	CEASA	R\$ 5,84	R\$ 39.180,56
72	30570	MANTEIGA	Pct 500g	2.594	ITALAC	R\$ 28,35	R\$ 73.539,90
73	30570	MANTEIGA	Pct 500g	864	ITALAC	R\$ 28,35	R\$ 24.494,40
74	31735	MANTEIGA SEM LACTOSE 500G	Pct 500g	1.392	ITALAC	R\$ 29,50	R\$ 41.064,00
75	31737	MARGARINA SEM LACTOSE 500G	Pct 500g	1.392	DELICIA	R\$ 8,38	R\$ 11.664,96
76	30572	MAXIXE	Kg	34	CEASA	R\$ 7,26	R\$ 246,84
77	30573	MELANCIA	kg	54.428	CEASA	R\$ 2,25	R\$ 122.463,00
78	30573	MELANCIA	kg	18.142	CEASA	R\$ 2,25	R\$ 40.819,50
79	30574	CANJICA MILHO AMARELA	Pct 500g	3.595	YOKI	R\$ 3,55	R\$ 12.762,25
80	30575	MILHO VERDE	kg	578	CEASA	R\$ 14,00	R\$ 8.092,00
81	30576	MILHO VERDE ENLATADO	Lata 200g	265	QUERO	R\$ 2,70	R\$ 715,50
82	30577	ÓLEO DE MILHO	Und de 900ml	2.617	LIZA	R\$ 16,95	R\$ 44.358,15
83	30578	ÓLEO DE SOJA.	Und de 900ml	9.651	LIZA	R\$ 9,95	R\$ 96.027,45
84	30578	ÓLEO DE SOJA.	Und de 900ml	3.217	LIZA	R\$ 9,95	R\$ 32.009,15
85	30579	OVO DE GALINHA	Duzia	8.784	SERVE BEM	R\$ 6,75	R\$ 59.292,00
86	30579	OVO DE GALINHA	Duzia	2.928	SERVE BEM	R\$ 6,75	R\$ 19.764,00
87	30580	PÃO DE QUEIJO PRONTO	kg	1.420	PRODUTO DA CASA	R\$ 25,00	R\$ 35.500,00
88	30581	PÃO DE TRIGO, FRANCES	kg	3.753	PÃES ALIANÇA	R\$ 15,50	R\$ 58.171,50
89	30581	PÃO DE TRIGO, FRANCES	kg	1.250	PÃES ALIANÇA	R\$ 15,50	R\$ 19.375,00
90	30582	PÃO HOT DOG	Pct 500g	546	QUALITA	R\$ 7,80	R\$ 4.258,86
91	30583	FRANGO TIPO FILÉ	kg	12.339	BONASA	R\$ 20,49	R\$ 252.826,11
92	30583	FRANGO TIPO FILÉ	kg	4.113	BONASA	R\$ 20,49	R\$ 84.275,37
93	30584	PEPINO	kg	114	CEASA	R\$ 6,90	R\$ 786,60



FLS

2.366

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

94	30585	PETA (BISCOITO DE POLVILHO)	Pct 170g	4.764	SÃO FRANCISCO	R\$ 5,75	R\$ 27.393,00
95	30586	POLPAS DE FRUTAS ABACAXI	Kg	2.821	POMAR	R\$ 7,50	R\$ 21.157,50
96	30587	POLPAS DE FRUTA ACEROLA	Kg	5.498	POMAR	R\$ 7,00	R\$ 38.486,00
97	30587	POLPAS DE FRUTA ACEROLA	Kg	1.832	POMAR	R\$ 7,00	R\$ 12.824,00
98	30588	POLPAS DE FRUTAS CAJÁ	Kg	840	POMAR	R\$ 14,99	R\$ 12.591,60
99	30589	POLPAS DE FRUTAS CAJÚ	Kg	2.589	POMAR	R\$ 7,00	R\$ 18.123,00
100	30590	POLPAS DE FRUTAS GOIABA	kg	1.233	POMAR	R\$ 7,00	R\$ 8.631,00
101	30591	POLPAS DE FRUTAS MANGA	kg	964	POMAR	R\$ 7,00	R\$ 6.748,00
102	30592	POLPAS DE FRUTAS MARACUJÁ	kg	40	BRASFRUT	R\$ 22,80	R\$ 912,00
103	30593	POLPAS DE FRUTAS TAMARINDO	kg	35	BRASFRUT	R\$ 15,50	R\$ 542,50
104	30594	POLVILHO DOCE	kg	5.284	LOPES	R\$ 5,92	R\$ 31.281,28
105	30596	QUEIJO MINAS	kg	75	AMIGÃO	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00
106	30595	QUEIJO MUSSARELA	kg	308	ITALAC	R\$ 39,90	R\$ 12.289,20
107	30597	QUIABO	Kg	50	CEASA	R\$ 8,18	R\$ 409,00
108	30598	REPOLHO	kg	1.911	CEASA	R\$ 4,85	R\$ 9.268,35
109	30599	ROSCA	kg	3.234	PRODUTO DA CASA	R\$ 15,80	R\$ 51.097,20
110	30600	SAL	Kg	3.352	PUROSAL	R\$ 1,60	R\$ 5.363,20
111	30601	TANGERINA	kg	180	CEASA	R\$ 7,50	R\$ 1.350,00
112	30602	TOMATE	Kg	15.540	CEASA	R\$ 8,65	R\$ 134.421,00
113	30602	TOMATE	Kg	5.180	CEASA	R\$ 8,65	R\$ 44.807,00
114	30571	MARGARINA	Pct 500g	3.458	DELICIA	R\$ 8,09	R\$ 27.975,22
TOTAL GLOBAL							R\$ 5.465.219,82

16.2 São órgãos participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

- 01 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BENEDITO BORGES
- 02 ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS
- 03 ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE DONA APARECIDA BERTAN VENTUNINI
- 04 UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA MUNICIPAL CABO WILSON COSTA FARIAS
- 05 ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUN PROF CARMENCITA MATOS MAIA
- 06 ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL CELSO ALVES MOURÃO
- 07 ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO MUN DE EDU DO CAMPO CHICO MENDES
- 08 CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUN PROF DEASIL AIRES
- 09 ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUN. DELZA DA PAIXÃO PEREIRA
- 10 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPIRITO SANTO
- 11 CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUC. INF. DONA AURENY



FLS

2.367

[Handwritten signature]

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

- 12 ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESC. MUN. DR. EUVALDO TOMAZ DE SOUZA
- 13 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EQUIPE ESCOLAR DA ESCOLA MUN ELIZA LOPES BARROS
- 14 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ERCINA MONTEIRO PEREIRA
- 15 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF ERNESTINA FREIRE AYRES
- 16 ASSOCIAÇÃO DE DESENV. DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL EULINA BRAGA
- 17 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUN PROF FANNY DE OLIVEIRA MACEDO
- 18 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO DIAS DOS SANTOS
- 19 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUN PROF GENEROSA PINTO DE CASTRO
- 20 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZIDORIA QUIRINO DOS SANTOS
- 21 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTO BISTO ARANTES
- 22 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JUDITH TAVARES DE MENEZES
- 23 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIDIANE BARBOSA PIRES
- 24 CONSELHO ESCOLAR MARIA DE MELO DE SOUZA
- 25 ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESC. MUNIC. VEREADORA MARIETA PEREIRA DE MACEDO
- 26 CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUN. DE EDUC. INF. DR. OSVALDO AIRES DA SILVA
- 27 ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PADRE LUSO MATOS
- 28 ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PAU D'ARCO
- 29 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO E PROGRESSO

CLAUSULA DECIMA SETIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

17.1 O prazo máximo para execução/entrega por parte da contratada, será de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da entrega da ordem de fornecimento da contratada;

17.2 Na impossibilidade da entrega conforme prazos do subitem 17.1, a empresa contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil para a aprovação, e dentro dos prazos estipulados;

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 001/2022 SME e Processo Administrativo nº 20210023361.

C LAUSULA DECIMA NONA – DO FORO

19.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2 Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional – TO 09 de Maio de 2022.

[Handwritten signature]

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HELANE DIAS RODRIGUES
Órgão Gerenciador**

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

[Handwritten signature: Eder Machado Rosa]

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL
ANTONIO BENEDITO BORGES
EDER MACHADO ROSA**

[Handwritten signature: Luiza Oliveira Lopes]

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS RURAIS
LUIZA OLIVEIRA LOPES**

[Vertical handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FLS

2.368

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL*Alessandra de Oliveira Silva*
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE DONA
APARECIDA BERTAN VENTURINI
ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA*Maria de Jesus Alexandre Barbosa*
UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA
MUNICIPAL CABO WILSON COSTA FARIAS
MARIA DE JESUS ALEXANDRE BARBOSA*Lourival Costa Xavier*
ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRES DA ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSORA CARMENCITA
MATOS MAIA
LOURIVAL COSTA XAVIER*Sheylla de Araújo Barbosa*
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA
MUNICIPAL CELSO ALVES MOURAO
SHEYLLA DE ARAÚJO BARBOSA*Eva Ferreira dos Santos*
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO
MUNICIPAL DE EDUCACAO DO CAMPO CHICO
MENDES
EVA FERREIRA DOS SANTOS*Vera Fischer R. de Oliveira e Silva*
CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
MUNICIPAL
PROFESSOR DEASIL AYRES DA SILVA
VERA FISCHER REIS DE OLIVEIRA E SILVA*Lucilene N. L. dos Santos*
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA
DELZA DA PAIXAO PEREIRA
LUCILENE NUNES LIMA DOS SANTOS*Rubia Kely de Souza Guimarães*
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL
DIVINO ESPIRITO SANTO
RUBIA KELY DE SOUZA GUIMARÃES*Helena Pereira Guimarães*
CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL
DE EDUCACAO INFANTIL DONA AURENY
HELEN PEREIRA GUIMARÃES*Maria Izidoria Pereira da Silva*
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA
MUNICIPAL DR EUVALDO TOMAZ DE SOUZA,
MARIA IZIDORIA PEREIRA DA SILVA*Josiel Barbosa Soares*
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EQUIPE ESCOLAR DA
ESCOLA MUNICIPAL ELIZA LOPES BARROS
JOSIEL BARBOSA SOARES*Maria de Fátima Pires de Araújo Abreu*
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA
ESCOLA MUNICIPAL ERCINA MONTEIRO
PEREIRA
MARIA DE FÁTIMA PIRES DE ARAÚJO ABREU*Rosângela Flausino Mendes*
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL
PROFESSORA ERNESTINA FREIRE AYRES,
ROSANGELA FLAUSINO MENDES*Wedere Dias Pontes*
ASSOCIAÇÃO DE DESENV. DE PAIS E
MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL EULINA
BRAGA
WEDERE DIAS PONTES*Antuniêta de Sousa Araújo*
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL
PROFESSORA FANY DE OLIVEIRA MACEDO
ANTUNIÊTA DE SOUSA ARAUJO*Rosimeire Teixeira de Melo*
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL
FAUSTINO DIAS DOS SANTOS
ROSIMEIRE TEIXEIRA DE MELO



FLS

2.369

Assinatura

Pranice das Graças F. Próspero
ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL
Prof.^a GENEROSA PINTO DE CASTRO
EVANICE DAS GRAÇAS FERNANDES PRÓSPERO

Adriana Ramos Arlino Dias
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL IZIDORIA QUIRINO
DOS SANTOS
EDIVANIA DE ARAUJO MARTINS

Roberto dos Santos Sousa
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM DA
ESCOLA MUNICIPAL JACINTO BISPO
ARANTES
ROBERTO DOS SANTOS SOUSA

Sandra Goreti Mariano Sarmiento
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL PROFESSORA JUDITH TAVARES DE
MENEZES
SANDRA GORETI MARIANO SARMENTO

Sandra P. de Aquino Carvalho
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA LIDIANE BARBOSA PIRES
SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO

Aline Vieira da S. Ferreira
CONSELHO ESCOLAR MARIA DE MELO DE
SOUZA
ALINE VIEIRA DA SILVA FERREIRA

Wesley Marcio Côrtes
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA
MUNICIPAL VEREADORA MARIETA PEREIRA
DE MACEDO
WESLEY MARCIO CÔRTEZ

Millena Carmalero de Souza
CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR
OSVALDO AIRES DA SILVA
MILLENA CARVALHO DE SOUZA

Elivânia Nogueira Neto
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA
MUNICIPAL PADRE LUSO MATOS
ELIVÂNIA NOGUEIRA NETO

Lucirene Thomaz Barros Vasconcelos
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA
MUNICIPAL PAU D'ARCO
LUCIRENE THOMAZ BARROS VASCONCELOS

Cleide Barbosa da Silva
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA
ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO E PROGRESSO
CLEIDE BARBOSA DA SILVA

EMPRESAS
DETENTORAS DA ATA SRP

GUARESE & CRUZ LTDA - EPP
CNPJ: 23.632.374/0001-06

Gildeny Jorge de Aguiar
GILDENY JORGE DE AGUIAR LTDA EPP
CNPJ: 86.909.140/0001-00

W. V. B. Vargas
W. V. B. VARGAS - ME
CNPJ: 03.997.385/0001-00

Testemunhas:

1. *Luciano G. Silva*

CPF: 004.580.671.53

2. *Luciana Lúcia dos Santos*

CPF: 033.767.811-17